

4. Sistema de Cultivo (Os itens 4.3.3 a 4.3.6 não se aplicam nos casos de cultivo extensivo)					
4.1. O cultivo será realizado em sistema: () intensivo () semi-intensivo () extensivo					
4.2. Atividade					
() Piscicultura em tanque escavado/edificado	() Piscicultura em tanque-rede	() Malacocultura	() Algicultura		
() Carcinicultura de água doce em tanque escavado/edificado	() Carcinicultura de água doce em tanque-rede	() Cultivo de peixes ornamentais	() Pesque-pague		
() Ranicultura	() Produção de formas jovens	() Outras culturas aquáticas:			
4.3. Engorda					
4.3.1. Nome da espécie	4.3.2. Área de cultivo (m ²) ou volume útil (m ³)	4.3.3. Produção (t/ano)	4.3.4. Conversão Alimentar (CA)	4.3.5. Nº de ciclos/ano	
4.3.6. Nível de alteração genética dos indivíduos a serem cultivados em relação aos silvestres:					
() nenhuma	() triploides	() poliploides	() transgênicos	() revertidos sexualmente	
() híbridos - _____		() outro tipo de alteração:			
4.4. Produção de formas jovens					
4.4.1. Nome da espécie	4.4.2. Área de cultivo (m ²)	4.4.3. Produção (milheiro/ano)			
5. Caracterização dos dispositivos a serem instalados					
5.1 Especificações					
5.1.1. Tipo de dispositivo	5.1.2. Quantidade	5.1.3. Forma	5.1.4. Dimensões	5.1.5. Área (m ²)	5.1.6. Volume útil (m ³)
5.2 Material utilizado na confecção					
5.2.1. Tipo de dispositivo	5.2.2. Estrutura	5.2.3. Rede / malha	5.2.4. Estrutura de flutuação	5.2.5. Estrutura de ancoragem	
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE					
Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas no presente cadastro.					
Nome:		Assinatura:			
Local:		Data:			